## FICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 07.820.907/0001-46 NIRE nº 35300611861

# ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas da **FICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, companhia aberta com sede na Av. Santo Amaro, nº 48, conjunto 62, Vila Nova Conceição, São Paulo / SP, CEP 04.506-000 ("<u>Cia"</u>), a se reunirem, em primeira convocação, no dia **30 de abril de 2024**, às **10:00 h**, em Assembleia Geral Ordinária ("<u>AGO</u>") a ser realizada sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>") nº 81, de 29 de março de 2022 ("<u>RCVM 81</u>"), por meio da plataforma digital *Microsoft Teams* ("Plataforma Digital"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"):

#### Em sede de Assembleia Geral Ordinária

- (i) Deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023;
- (ii) Deliberar sobre a fixação do número de membros do Conselho de Administração;
- (iii) Deliberar sobre a eleição e/ou recondução dos membros que comporão o Conselho de Administração, com mandato até a AGO que examinar e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2024; e
- (iv) Deliberar sobre a remuneração global dos administradores para o exercício de 2024.

## **Informações Gerais**:

#### A. Documentos à Disposição dos Acionistas:

Conforme a Lei n° 6.404/1976 ("<u>LSA</u>") e a RCVM 81, a Companhia informa que serão disponibilizados aos acionistas da Cia no dia 1º de abril de 2024, na sede, no seu portal de Relações com Investidores (<u>www.ri.cr2.com.br</u>), bem como nos sites da CVM e da B3 – Brasil Bolsa e Balcão, toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, os documentos previstos na RCVM 81 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na AGO.

## B. Habilitação e Acesso à Videoconferência

A AGO ocorrerá exclusivamente por meio da Plataforma Digital.

Para participar, o acionista deverá enviar, para <u>ri@fica.net.br</u>, <u>em até 2 (dois) dias antes da data</u> de realização da AGO, os seguintes documentos:

(i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do art.126 da LSA, e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; e

- (ii) cópia simples ou digitalização da via original do documento de identificação do acionista, observados os documentos abaixo elencados que serão aceitos pela Cia para fins de identificação:
  - <u>Para pessoas físicas</u>: identidade com foto do acionista e, se for o caso, identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração.
  - <u>Para pessoas jurídicas</u>: estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e identidade com foto do representante legal.
  - <u>Para fundos de investimento</u>: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; documento de identidade com foto do representante legal.
- (iii) aos acionistas que forem representados por meio de procuração com firma reconhecida em cartório, deverá ser enviado o instrumento de mandato outorgado há menos de um ano.
- (iv) nome, CPF e endereço eletrônico para o qual deverá ser enviado o *link* de acesso à AGO.

Uma vez recebida e verificada a documentação fornecida, a Cia enviará ao acionista os dados para participação na AGO por meio da Plataforma Digital. O acionista poderá exercer o seu direito de voto e será considerado presente e assinante da ata, na forma do art. 47, §1º da RCVM 81.

Caso o acionista não receba o *link* de acesso com até vinte e quatro horas de antecedência da realização da AGO, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Cia, para que seja prestado o suporte remoto.

A partir do credenciamento, o participante se compromete a (i) utilizar o *link* individual única e exclusivamente para participação na AGO, (ii) não transferir ou divulgar o *link* individual a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o referido *link* intransferível, e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização das AGO.

Para participar da AGO, o acionista precisará ter instalado em seu dispositivo eletrônico a plataforma *Microsoft Teams*, cujo download poderá ser realizado pelo *link* https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/download-app.

Todo acionista, representante ou procurador poderá passar por uma verificação visual a fim de confirmar a identidade do participante e regularidade de sua participação. Nesta verificação poderá ser solicitada a exposição do documento de identificação do participante na câmera de seu dispositivo, de modo que a foto e todas as informações do referido documento estejam visíveis e legíveis.

Poderá ser exigido que o participante mantenha a câmera de seu dispositivo ligada ao longo de toda a AGO, devendo estar posicionado em frente à câmera, de forma a permanecer visível

durante toda a Assembleia. O participante que desligar a câmera ou se ausentar da frente dela poderá ser notificado para que retorne ou religue o dispositivo. Em caso de não atendimento à solicitação, o participante poderá ser retirado da videoconferência.

Como forma de otimizar a interação dos presentes, o áudio dos participantes por meio de videoconferência ficará automaticamente silenciado. Os participantes poderão manifestar-se por mensagens, a qualquer momento ou áudio, mediante solicitação por mensagem para a liberação oportuna de seu áudio.

Além disso, informamos que a AGO será gravada, nos termos do art. 28, §1º, inciso II da RCVM 81 e que a Cia não se responsabiliza por problemas de conexão que os participantes credenciados possam enfrentar ou outras situações que não estejam sob o controle da Cia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade da plataforma *Microsoft Teams* com o equipamento do participante.

Dúvidas sobre o acesso poderão ser sanadas com antecedência através do e-mail ri@fica.net.br.

## C. Adoção de Voto Múltiplo:

Eventual requerimento para adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração deverá ser formulado por escrito com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para a realização da AGO, nos termos do §1º do art. 141 da LSA.

Para os efeitos do que dispõem o art. 141 da LSA e a RCVM nº 70, de 22/03/22, bem como o art. 5º, I, da RCVM 81, o percentual mínimo do capital social votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de cinco por cento.

## D. Boletim de Voto à Distância

Os acionistas que optarem por participar da AGO por meio do exercício do direito do voto via boletim de voto a distância deverão (i) transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos seus agentes de custódia ou ao escriturador (para tanto os acionistas deverão entrar em contato diretamente com o escriturador ou com os respectivos agentes de custódia); ou (ii) enviar o boletim diretamente à Cia, conforme previsto abaixo, e desde que devidamente preenchido, rubricado, assinado e acompanhado da documentação indicada no Manual de Participação da AGO.

A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o boletim de voto a distância deverá ser recebido até, no máximo, sete dias antes da data de realização da AGO. Aqueles recebidos após esta data serão desconsiderados.

Caso o acionista opte por enviar o boletim de voto à distância diretamente à Cia, deverá encaminhar os seguintes documentos aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, preferencialmente por meio do e-mail <u>ri@fica.net.br</u>, com solicitação de confirmação de recebimento, no mesmo prazo acima informado, dos documentos abaixo:

- via física original ou digitalização da via original do boletim de voto a distância relativo à AGO devidamente preenchido, rubricado e assinado;
- ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da LSA, e/ou relativamente aos

acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; e

- iii) cópia simples ou digitalização da via original do documento de identificação do acionista, observados os documentos abaixo elencados que serão aceitos pela Companhia para fins de identificação do acionista:
  - Para pessoas físicas: identidade com foto do acionista e, se for o caso, identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração.
  - Para pessoas jurídicas: estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal.
  - Para fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto
    ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a
    política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de
    representação; documento de identidade com foto do representante legal.

Em caso de envio de documentos via correio, tal documentação deve ser direcionada à filial da Cia, na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222/01, sala 1511, Barra da Tijuca, CEP 22.631-455, Rio de Janeiro/RJ, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.

São Paulo, 29 de março de 2024.

**Alexandre Pereira Coelho**Presidente do Conselho de Administração